

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 304 DE 15 MAIO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021:

CONSIDERANDO a realização da corrida da Enfermagem, no dia 19 de maio de 2024 e que o Conselheiro Dr. Fábio Roberto dos Santos Hortelan é membro da Comissão Organizadora da 12º Semana de Enfermagem.

CONSIDERANDO a Convocação da 506ª Reunião Ordinária de Plenário, a ser realizada nos dias 20 e 21 de maio de 2024, na sede do Coren, em Campo Grande/MS.

Art. 1º Autorizar o Conselheiro Dr. Fábio Roberto dos Santos Hortelan, Coren-MS n. 104223-ENF, a participar da corrida de Enfermagem como membro da comissão organizadora, em comemoração à 12º Semana de Enfermagem, a ser realizada a partir das 07:00h, no dia 19 de maio de 2024, em Campo Grande/MS.

Art. 2º Autorizar o Conselheiro Dr. Fábio Roberto dos Santos Hortelan, Coren-MS n. 104223-ENF a participarem da 506ª Reunião Ordinária de Plenário, nos dias 20 e 21 de maio de 2024, na sede do Coren, em Campo Grande- MS.

Art. 3º O Conselheiro Dr. Fábio Roberto dos Santos, fara jus a 4 e ½ (quatro e meia) diárias, a ida será no dia 18 de maio, e o retorno ocorrerá no dia 22 de maio de 2024, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem.

Art. 4º Conceder passagens terrestres de ida ao Conselheiro Dr. Fábio Roberto dos Santos Hortelan, no dia 18 de maio de 2024, para realizem as referidas atividades e retorno com veículo oficial Ford Ka Sedan placa EWL-1996.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 5º A atividade pertence ao centro de custos de normatização.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de maio de 2024.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias
Presidente
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Vima Liza Pereira Chaves Hildebrand
Secretária
Coren-MS n. 96606-ENF